

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

AGIR COMO PRAXE
27/01/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

PARECER

Projeto de Lei nº 05/2025

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 109/2025
Data: 27/01/2025 - Horário: 14:33
Administrativo

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2025, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Primeiramente, este Projeto fora encaminhado para esta Comissão em virtude de dispositivo de Nosso Regimento Interno, o qual diz que:

De acordo com nosso Regimento Interno, a esta Comissão compete:

Art. 53 - A análise das proposições compete:

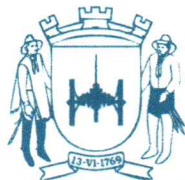
(...)

II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;
- b) projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e a prestação de contas do Poder Executivo Municipal e da Mesa Executiva do Poder Legislativo;
- c) matérias que digam respeito às políticas macro econômicas de crescimento e desenvolvimento econômico Municipal, regional ou outro cujo Município da Lapa seja participante;

Em sua justificativa, o Prefeito demonstra que:

"...Justificamos a abertura do crédito para atender a Lei Municipal nº 3879, de 08 de dezembro de 2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município da Lapa – Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com entidade fechada de Previdência Complementar e dá outras providências." Estes valores estão sendo suplementados no exercício de 2025, onde já



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

existe a adesão de um servidor na Secretaria de Saúde, por esse motivo estamos prevendo valores para a Secretarias de Administração na hipótese de novas adesões. Anexos seguem a Lei nº 3879, de 08/12/2021 e o Convênio de Adesão entre o Município da Lapa – Pr. e a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP...”

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Ainda, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

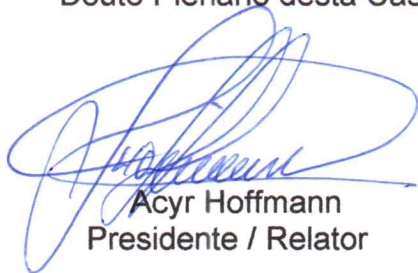
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

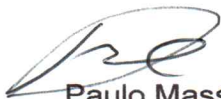
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação de regência, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Lapa, 24 de janeiro de 2025.



Acyr Hoffmann
Presidente / Relator



Paulo Massa
Membro



Marco Antonio Bortoletto
Membro